

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL – ANÁLISE CURRICULAR - ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
EDITAL CONSOLIDADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO - UPA - CARAZINHO/RS

Processo de Seleção – Análise Curricular para contratação de Pessoal para a Associação Mahatma Gandhi conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender, **em caráter emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias**, as demandas destinadas aos cargos de técnico em enfermagem e farmacêutico da UPA 24 horas, do Município de Carazinho, RS, que estará sob gestão da Organização Social.

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, sendo que, de conformidade com os seus objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP – torna público, para conhecimentos dos interessados, que realizará **PROCESSO DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, referente ao Chamamento Público nº 02/2019.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Preliminarmente cumpre esclarecer que inicialmente foi realizado Processo Seletivo Simplificado, com aplicação de provas objetivas, análise de documentação e entrevistas, para a composição dos cargos necessários para a composição da equipe a ser disposta na UPA Carazinho. Ocorre que, muito embora tenha havido inscritos, o número de aprovados para os cargos de técnico em enfermagem e farmacêutico não foram suficientes para o provimento das vagas dispostas.

1.2. É de suma importância o esclarecimento que o provimento do número total de vagas é imprescindível para o início das atividades decorrentes do contrato de gestão.

1.3. Salienta-se que, muito embora o edital do Processo Seletivo Simplificado tenha havido previsão para cadastro reserva no cargo de farmacêutico, a contratação de tal profissional se mostra como necessária e fundamental para o exercício das atividades a serem desenvolvidas na UPA Carazinho.

1.4. Destaca-se que o presente modelo de contratação foi previamente analisado e aprovado pelo Município de Carazinho.

1.5. Este Processo de Seleção – Análise Curricular possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuídos no artigo 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Espírita Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

A. ANÁLISE CURRICULAR;

B. DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

1.6. Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratados nos termos da alínea “c” do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com **prazo determinado – com duração máxima de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e aprovação perante o Município de Carazinho**, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.

1.7. A jornada de trabalho se dará de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis a categoria econômica da contratante.

1.8. O processo seletivo destina-se ao número de vagas previstas no quadro de profissionais apresentado para contratação imediata, bem como para formação de cadastro reserva (CR) para as oportunidades que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo.

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

1.9. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais atos e retificações, caso existam, sendo que tais documentos estarão disponíveis no seguinte endereço: www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da página do processo seletivo, no endereço www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo, de todas as etapas e publicações disponibilizadas.

1.11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo, a critério da Associação Mahatma Gandhi, ser prorrogado uma única vez por igual período, ficando sua validade vinculada ainda ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Associação Mahatma Gandhi e o Município de Carazinho.

1.12. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Associação Mahatma Gandhi, de acordo com a classificação obtida, sendo que o contato será feito diretamente pela Associação.

1.13. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

1.13.1. Servidor ou empregado público com recursos vinculados ao contrato de gestão – Município de Carazinho – Rio Grande do Sul, salvo nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº. 55/2019.

1.13.2. Agente políticos, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

1.13.3. Parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de dirigentes da Organização Social.

1.13.4. Outros impedimentos decorrentes da Portaria MS nº. 134/2011 ou outra norma vier substituí-la ou complementá-la.

2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Em conformidade com o artigo 6º, inciso I do RCP, o candidato deverá ser um profissional com afinidade para área de urgência e emergência e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil sócio econômico e epidemiológico da população de Carazinho/RS.

2.2. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontra-se o planejamento, organização, execução, promoção em urgência e emergência. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pela ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e também pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAZINHO/RS.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. NÍVEL MÉDIO

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nº. Profissionais	Remuneração Mensal
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso técnico em enfermagem.	01 ano de experiência na função	36h	7 +CR	R\$ 1.483,00

3.2. NÍVEL SUPERIOR

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nº. Profissionais	Remuneração Mensal
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	40h	1 +CR	R\$ 3.262,00

3.3. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.

3.4. A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondente aos encargos sociais e tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.

4. DA ENTREGA DO CURRÍCULO

4.1. Antes de efetuar a entrega do currículo, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para a ocupação do emprego.

4.2. Durante os dias **25.07.2019 a 28.07.2019**, os interessados deverão enviar o currículo para o e-mail: curriculum@mgandhi.com.br, com o título “técnico enfermagem upa carazinho” ou “farmacêutico upa carazinho”

4.2.1. Recomenda-se ao **candidato apresentar currículo conforme o modelo disponibilizado no ANEXO I.**

4.2.2. OS CURRÍCULOS QUE NÃO APRESENTAREM O PREENCHIMENTO DA QUESTÃO DISSERTATIVA, NÃO PONTUARÃO NESSE QUESITO.

4.2.3. A análise curricular será realizada conforme os critérios da tabela de pontuação do Anexo II.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Caso algum candidato possua pontuação idêntica a outro, o critério de desempate será a data de nascimento, tendo como prioridade o candidato mais idoso.

5.2 Se ainda assim persistir em empate, o critério para desempate será o da nota da questão dissertativa. Terá prioridade o candidato que obteve maior nota na questão dissertativa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será via contato telefônico ou e-mail para cada candidato a ser contratado.

6.2. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos dados atualizados a fim de possibilitar o contato com a divulgação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo, a critério da Associação Mahatma Gandhi, ser prorrogado uma única vez por igual período, ficando sua validade vinculada ainda ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Associação Mahatma Gandhi e o Município de Carazinho.



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

7.2. A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

Carazinho, julho de 2019.

Associação Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ANEXO I

(modelo para Técnico em Enfermagem)

DADOS PESSOAIS					
Nome completo			Data de Nascimento	Idade	
Local de Nascimento		Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço		nº	Bairro	Região	
CEP	Estado	Cidade		Telefone residencial	Telefone celular
E-mail			Telefone (recado)	Falar com	
DOCUMENTAÇÃO					
Carteira de identidade (RG)		Data emissão	Órgão emissor	Estado	
CPF		Nº Conselho Regional (ex: COREN, CRE-FITO, CRP, etc)		Órgão Conselho Regional	
CARGO PRETENDIDO:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
FORMAÇÃO					
CURSO TÉCNICO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO			MÊS / ANO CONCLUSÃO	
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO			MÊS / ANO CONCLUSÃO	

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Última empresa / atual:

Função:

Data de admissão: **Data de saída:** ___/___/___ **Motivo da saída:**

Atual

Breve descrição das atribuições:

Penúltima empresa:

Função:

Data de admissão: ___/___/___ **Data de saída:** ___/___/___ **Motivo da saída:**

Atual

Breve descrição das atribuições:

Antepenúltima empresa:

Função:

Data de admissão: ___/___/___ **Data de saída:** ___/___/___ **Motivo da saída:**

Atual

Breve descrição das atribuições:

QUESTÃO DISSERTATIVA

“Qual o seu entendimento sobre os serviços dos Técnicos em Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência, em especial na UNIDADE de PRONTO ATENDIMENTO 24 h?”

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ANEXO I

(modelo para Farmacêutico)

DADOS PESSOAIS					
Nome completo			Data de Nascimento	Idade	
Local de Nascimento		Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço		nº	Bairro	Região	
CEP	Estado	Cidade		Telefone residencial	Telefone celular
E-mail			Telefone (recado)	Falar com	
DOCUMENTAÇÃO					
Carteira de identidade (RG)		Data emissão	Órgão emissor	Estado	
CPF		Nº Conselho Regional (ex: COREN, CRE-FITO, CRP, etc)		Órgão Conselho Regional	
CARGO PRETENDIDO:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
FORMAÇÃO					
CURSO SUPERIOR		NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO			MES / ANO CONCLUSÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU; POS-GRADUAÇÃO STRICTO		NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO			MÊS / ANO CONCLUSÃO

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

SENSU; RESIDÊNCIA; APRIMORAMENTO PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Última empresa / atual: Função: Data de admissão: Data de saída: ___/___/___ Motivo da saída: <input type="checkbox"/> Atual Breve descrição das atribuições:		
Penúltima empresa: Função: Data de admissão: ___/___/___ Data de saída: ___/___/___ Motivo da saída: <input type="checkbox"/> Atual Breve descrição das atribuições:		
Antepenúltima empresa: Função: Data de admissão: ___/___/___ Data de saída: ___/___/___ Motivo da saída: <input type="checkbox"/> Atual Breve descrição das atribuições:		
QUESTÃO DISSERTATIVA		
<p><i>“Qual o seu entendimento sobre o serviços do Farmacêutico na Rede de Urgência e Emergência, em especial na UNIDADE de PRONTO ATENDIMENTO 24 h?”</i></p>		

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ANEXO III

CrITÉrios de Pontuação – Análise Curricular

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	10
Clareza e coerência da questão dissertativa do currículo conforme o modelo estabelecido	10
Pontuação Máxima	20 pontos